

NORMA INTERNA PPGA 01/2021
SOLICITAÇÃO DE DIPLOMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Área de Concentração em Fitotecnia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - PPGA, área de concentração em Fitotecnia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, no uso das suas atribuições, respaldada pelo Colegiado do referido Programa e em conformidade com a Resolução Consepe/UESB 81/2011 e demais regulamentações pertinentes ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Norma Interna que versa sobre a Solicitação de Diploma dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia e aprovar a presente Norma Interna tornando-a o instrumento em vigor.

Art. 2º Esta Norma Interna entrará em vigor a partir de janeiro de 2022, considerando-se um período de transição entre a aprovação e início da vigência, com a finalidade de possibilitar o planejamento dos prazos pelos Discentes e seus Orientadores.

Art. 3º Estabelecer critérios para solicitação de Diploma de Mestre ou de Doutor no âmbito do PPGA – UESB.

Art. 4º Para solicitar o Diploma de Mestre ou de Doutor o discente deverá cumprir as seguintes etapas:

I – Apresentar comprovação da publicação ou a carta de aceite de pelo menos um artigo, extraído da Dissertação ou Tese, emitida pelo conselho editorial de periódico, o qual deve ser indexado e apresentar percentis iguais ou superiores a 50% para o Doutorado e a 37,5% para o Mestrado;

II – Entregar na Secretaria do PPGA os protocolos de todos os artigos devidamente submetidos a periódicos indexados com percentis iguais ou superiores a 50%;

III – Entregar Declaração do Professor Orientador dando ciência sobre as correções realizadas e que todos os artigos gerados pela Dissertação ou Tese foram submetidos.

Art. 5º O Título de Mestre ou Doutor só será concedido após o cumprimento de todas as exigências do PPGA.

Art. 6º Os casos omissos nesta Norma Interna serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

*Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
15 de fevereiro de 2021*